



direção regional da saúde

Circular Normativa n.º08

2016-03-04

Para: **Estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde do setor público, privado e social**

Assunto: **Inventário Nacional dos Profissionais de Saúde**

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: **DSCS - DPCSL**

Class.:CI/2016/14

Considerando que as ordens profissionais do setor da saúde questionaram a legalidade da Lei n.º 104/2015, de 24 de agosto, que criou o Inventário Nacional dos Profissionais de Saúde, solicitando a suspensão da sua aplicação e a intervenção do Provedor de Justiça junto do Tribunal Constitucional;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2013/A, de 14 de outubro, prevê no seu artigo 16.º, n.º 1, alínea a), ponto V, o registo dos profissionais de saúde em exercício nos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde do setor privado e social da Região;

Considerando que, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 15.º da Orgânica da Direção Regional da Saúde, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, compete à Direção Regional da Saúde manter permanentemente atualizado um registo dos profissionais de saúde do Serviço Regional de Saúde;

Assim, na sequência de despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde, datado de 03 de março de 2016, determina-se o seguinte:

Os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde do setor público, privado e social da Região, independentemente da sua natureza jurídica, deverão comunicar à Direção Regional da Saúde (DRS) os seguintes elementos dos profissionais de saúde ao seu serviço, seja em regime de trabalho dependente, seja em regime de prestação de serviços:

- a) Nome completo e nome profissional, neste caso, quando aplicável;
- b) Data de nascimento, sexo, morada e número de identificação civil ou do passaporte;
- c) Habilitações literárias e ou qualificações profissionais e respetivas instituições;
- d) Data de início de funções ou da celebração do contrato com o estabelecimento de saúde;

1-2



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Saúde

Solar dos Remédios
9701-855 Angra do Heroísmo

telef. | 295 204 200
fax | 295 204 252

sres-drs@azores.gov.pt
www.azores.gov.pt



- e) Área ou especialidade e subespecialidade, conforme aplicável;
- f) País de origem e nacionalidade, quando aplicável;
- g) Número de cédula profissional, data de inscrição na associação pública profissional e situação profissional, quando aplicável;
- h) Número de Identificação Fiscal.

Para obter o documento para o preenchimento deverá aceder ao seguinte endereço <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-drs/>.

Todos os dados remetidos à DRS ficarão depositados nesta direcção regional apenas para tratamento interno, não sendo, deste modo, disponibilizados a terceiros, nomeadamente a entidades nacionais, sem que fique assegurada a legalidade da Lei n.º 104/2015, de 24 de agosto.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais contacte a Divisão de Cuidados de Saúde e Licenciamentos da Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde, através do telefone nº 295204267.

Após a conclusão do preenchimento deve a unidade de saúde remeter o ficheiro para mario.rm.ferreira@azores.gov.pt.

O Diretor Regional

João Baptista Soares

